LEI Nº 284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no PPA 2002/2005 (Plano Plurianual); para este exercício financeiro a seguinte ação: **"Informatização da Semusa"**, para aquisição de 02 (dois) Microcomputador para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, como:

I. Aquisição de 01 (um) Microcomputador, para atender necessidade da Semusa, na **Manutenção das Atividades de Saúde RP**, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

II. Aquisição de 01 (um) Microcomputador, para atender necessidade da Semusa, na **Melhoria nas Atividades Sanitárias**, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir para este exercício a ação: **"Informatização da Semusa"**, no montante de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);

Art. 3º - Acresce no anexo da Lei 269/02 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS a ação: **"Informatização da Semusa"**, no montante de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Art. 4º - Para dar cobertura no artigo anterior da presente Lei serão utilizado o remanejamento das seguintes ações:

I. **Construção Garagem para Ambulâncias, Recurso Próprios**, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

II. **Construção do Posto de Saúde na Linha 46, Recurso SUS**, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 14 de Fevereiro de 2003.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL